



LEILÃO DE IMÓVEL NO CONDOMÍNIO ALPHAVILLE, POA

1º Leilão: 05/12/2024 - 15:00

Local: Rua Doutor Timóteo, 710 - Bairro Moinhos de Vento - Porto Alegre/RS

Leiloeiro: Norton Jochims Fernandes

LOTE-000

A unidade autônoma residencial nº 360, do Condomínio Alphaville Porto Alegre Sul, localizado na Estrada das Três Marias, nº 1400—

A unidade autônoma residencial nº 360, do Condomínio Alphaville Porto Alegre Sul, localizado na Estrada das Três Marias, nº 1400, a nona a contar da direita para a esquerda, de quem estiver postado no acesso 18, de frente para o sudeste. A unidade corresponde a fração ideal de 0,001640 de terreno global. Área real privativa de 582,75m², área real de uso comum de divisão proporcional de 905,11m², perfazendo uma área real total de 1.487,86m². A esta unidade corresponderá um terreno de uso exclusivo, parte do todo maior, assim descrito: com área superficial de 582,75m², medindo de frente, ao noroeste, para o acesso 18, em dois segmentos; a saber: o primeiro segmento partindo da divisa sudoeste segue no rumo nordeste, em linha curva, na extensão de 7,27m, e o segundo segmento, no mesmo sentido, também em linha curva, mede 8,96m, ao sudeste mede 17,01m, em linha curva, entestando com área condominial, ao sudoeste a extensão de 35,00m, dividindo com o terreno de uso exclusivo da unidade autônoma residencial nº 359, ao nordeste, mede 36,77m, dividindo com o terreno de uso exclusivo da unidade autônoma residencial nº 361. Dista 122,02m da esquina formada pelo lado sul do Acesso 18 com o lado leste do Acesso 17. Demais medidas e confrontações conforme Matrícula nº 144.107 do Registro de Imóveis da 3ª Zona de Porto Alegre.

SUSPENSO

AVALIAÇÃO: R\$ 530.000,00

Observações: Norton Jochims Fernandes, Leiloeiro Oficial, devidamente autorizado pela Exma. Sra. Dra. Juíza de Direito da 4ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de Porto Alegre/RS Processo nº 5115977-24.2022.8.21.0001 Exequente: Myrian Zappalá Pimentel Jungblut e João Vicente Jungblut Executado: EGL Dois Investimentos Imobiliários Ltda. Propostas de parcelamento e pagamento deverão ser analisadas pelo juízo. É vedado preço vil. Caso parcelado, deverá ser pelo valor integral da avaliação. Taxa de leilão de 5%. INTIMAÇÃO: Ficam intimadas as partes e seus cônjuges pelo presente edital caso não localizadas pelo Sr. Oficial de Justiça, para cientificação pessoal.